

# RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

# 2012

0	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	2
1	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	3
2	ACIONISTAS	4
	2.1 ESTRUTURA ACIONISTA.....	4
	2.2 DIREITOS DO ACIONISTA .....	4
	2.3 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO E REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS .....	4
3	REGRAS SOCIETÁRIAS E REGULAMENTAÇÃO	5
	3.1 CÓDIGO DE ÉTICA.....	5
	3.2 TRANSPARÊNCIA.....	6
	3.3 MECANISMOS ADOTADOS COM VISTA À PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE .....	6
	3.4 REGIME JURÍDICO APLICÁVEL.....	7
4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
5	ÓRGÃOS SOCIAIS	10
	5.1 ASSEMBLEIA GERAL.....	10
	5.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
	5.3 ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.....	15
	5.4 AUDITOR EXTERNO .....	16
	5.5 COMISSÕES .....	16
	5.6 ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS .....	17
	5.7 REMUNERAÇÕES ANUAIS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.....	20
	5.8 CURRÍCULA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS .....	25
6	GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS	31
7	CUMPRIMENTO DE ORIENTAÇÕES E DEVERES DE INFORMAÇÃO	34
	7.1 INFORMAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES RELEVANTES E OUTRAS TRANSAÇÕES	34
	7.2 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES .....	34
	7.3 RECOMENDAÇÕES DO ACCIONISTA NA APROVAÇÃO DE CONTAS 2011 .....	35
	7.4 LIMITES MÁXIMOS DE ACRÉSCIMO DE ENDIVIDAMENTO .....	35
	7.5 DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO.....	35
	7.6 ORIENTAÇÕES SOBRE REDUÇÃO SALARIAL E REMUNERAÇÕES DOS GESTORES PÚBLICOS .....	37
	7.7 ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA .....	39
	7.8 CUMPRIMENTO DE UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO .....	40
	7.9 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (RCM Nº 47/2010) .....	40
8	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	42
9	CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO	43
	ANEXO - NÍVEL DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CMVM	45

## **0 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

O conteúdo do Relatório de Governo da Sociedade obedece ao estabelecido pelo acionista e à Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março, que aprovou os princípios de bom governo das empresas do Sector Empresarial do Estado, dando simultaneamente cumprimento aos deveres de informação instituídos pela Lei do Orçamento do Estado e outros despachos e regulamentos aplicáveis às Sociedades Anónimas e ao Setor Empresarial do Estado.

Atenta às melhores práticas e certa que a informação é fundamental para assegurar a transparência, o rigor e a integridade do governo da sociedade, a EP adota a maioria das recomendações do Código de Governo das Sociedades divulgadas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), não estando contudo sujeita ao Regulamento n.º 1/2010 desta Comissão, dado que as suas ações são detidas na totalidade pelo acionista único – Estado.

Contudo, a EP decidiu listar em anexo o nível de cumprimento das Recomendações da CMVM, com indicação dos capítulos do Relatório de Governo da Sociedade a que correspondem.

## 1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O Conselho de Administração tem como prioridade o desenvolvimento e implementação de regras societárias, alinhadas com as melhores práticas nacionais e internacionais, visando responder às necessidades de responsabilização, de transparência e de qualidade das práticas internas e de divulgação, clara e atempada, da informação relevante sobre a atividade da empresa.

Destacam-se:

- Comprometimento com princípios de desenvolvimento sustentável como parte integrante da estratégia e práticas empresariais;
- Elaboração do Relatório de Governo da Sociedade em anexo ao Relatório e Contas anual;
- Elaboração do Relatório de Sustentabilidade em anexo ao Relatório e Contas anual;
- A adoção de um Código de Ética que contempla os valores e normas de conduta a observar pelos seus responsáveis e demais trabalhadores;
- A criação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- A identificação e auscultação dos *stakeholders* por forma a ir ao encontro das suas expectativas, bem como a criação de mecanismos de comunicação com os mesmos;
- Aperfeiçoamento contínuo dos sistemas de controlo interno;
- Cumprimento da legislação vigente em todos os seus domínios de atuação;
- Cumprimento dos princípios de bom governo para o Setor Empresarial do Estado.

A EP publica anualmente o seu Relatório e Contas, que inclui informação detalhada sobre a empresa e é divulgado no seu *website* ([www.estradas.pt](http://www.estradas.pt)).



## 2 ACIONISTAS

### 2.1 ESTRUTURA ACIONISTA

A EP – Estradas de Portugal, S.A. é uma Sociedade anónima de capitais públicos, criada a 7 de Novembro, através do Decreto-Lei nº 374/2007, com um capital social de 464.000.000 euros, detido em 100% pelo Estado, representado por 92.800 ações nominativas, de 5.000 euros cada.

O capital social inicial de 200.000.000 euros sofreu dois aumentos, por decisão do acionista: em 23 dezembro de 2010 foi aprovado um aumento de capital de 130.000.000 euros e em 26 de agosto de 2012 foi aprovado um novo aumento de capital de 134.000.000 euros, ambos inteiramente subscritos pelo Estado, perfazendo assim o capital social atual no montante de 464.000.000 euros.

Em 23 de novembro de 2007, o Estado celebrou com a EP um Contrato de Concessão por um período de 75 anos, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei nº 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 110/2009, de 18 de maio.

O financiamento da Rede Rodoviária Nacional a cargo da EP - Estradas de Portugal, S.A é regulado pela Lei nº 55/2007, de 31 de agosto, que criou a Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR).

### 2.2 DIREITOS DO ACIONISTA

Os direitos do acionista Estado são exercidos através da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), entidade de controlo das empresas participadas do estado.

A comunicação com a DGTF é estabelecida essencialmente por contactos diretos e através da alimentação regular de bases de dados específicas com informação financeira, da informação obrigatória para cumprimento dos princípios de bom governo, para além da comunicação formal escrita e de reuniões presenciais, sempre que necessário.

### 2.3 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO E REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS

A empresa é detida a 100% por um único acionista, o Estado.

Em tudo o que respeita às regras relativas à convocação das Assembleias Gerais, a EP rege-se pelo Código das Sociedades Comerciais e orientações do acionista.

Assistem às reuniões da Assembleia Geral, o representante do acionista, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

### 3 REGRAS SOCIETÁRIAS E REGULAMENTAÇÃO

#### 3.1 CÓDIGO DE ÉTICA

Em 31-12-2007 a Empresa adotou formalmente um Código de Ética, instituindo os princípios e normas de conduta a observar pela administração, pelos quadros dirigentes e pelos trabalhadores em geral, no exercício das suas funções e em todas as atividades na Empresa. Este código de ética foi divulgado internamente entre os seus colaboradores através da intranet e externamente através da internet, de acordo com os Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado, a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007.

Garantindo o total conhecimento do Código de Ética, é para preenchida periodicamente uma declaração pelos colaboradores, onde estes asseguram que, no seu desempenho, cumprem o Código de Ética da empresa, pautando as suas relações na empresa, bem como as estabelecidas com entidades terceiras em nome da EP, SA, pelos princípios, normas de conduta e valores constantes do mesmo e a cujo respeito se vinculam, através de comportamentos eticamente sustentados, não devendo negligenciar o impacto que as suas decisões, ações ou omissões, possam ter sobre todos os intervenientes da atividade da Empresa, nomeadamente, restantes colaboradores da organização, outras empresas e seus mercados, administração pública e, sobretudo, sobre os clientes e cidadãos em geral.

Existem ainda um conjunto de normas legais que consagram os princípios de boa gestão e o papel do gestor público, nomeadamente as que constam do Decreto-Lei nº 300/2007 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei 8/2012 de 18 de janeiro, e da Resolução do Conselho de Ministros nº 70/2008 de 22 de abril, e que a empresa se obriga a cumprir.

O Gabinete de Auditoria da EP tem como uma das suas atribuições a deteção interna da fraude ou de atos de corrupção, bem como a averiguação de denúncias externas, por meio de procedimentos de inquérito.

As ações comprovadamente praticadas estão sujeitas ao sancionamento disciplinar de acordo com os Regulamentos em vigor, sendo igualmente participadas ao Ministério Público, para as ações judiciais de investigação e de procedimento criminal que aos casos forem adequadas.

O Código de Ética pode ser consultado na página da internet da EP, em [www.estradasdeportugal.pt](http://www.estradasdeportugal.pt).

### 3.2 TRANSPARÊNCIA

No âmbito das orientações previstas na Lei nº 64-A/2011, de 30 de dezembro, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2012-2015, a Estradas de Portugal, em 2012, deu seguimento à sua política de contratação, alicerçada nos seguintes pilares:

- A adoção dos procedimentos do concurso público, de âmbito nacional ou comunitário, como forma preferencial de contratação, reservando-se os denominados ajustes diretos para procedimentos de contratação muito específicos, quer em termos do objeto a contratar, quer em termos do enquadramento em que os mesmos se verificam;
- O recurso à contratação eletrónica;
- O recurso ao Sistema Nacional de Compras Públicas, sempre que tal se verifique vantajoso para a empresa.

A concretização dessa política encontra-se expressa em alguns dos grandes números relativos à contratação da EP no ano de 2012:

- O valor total associado aos procedimentos de contratação lançados através de concurso público em 2012, ou limitados por prévia qualificação, representa 87 % do valor da totalidade dos procedimentos promovidos pela empresa;
- 95% dos procedimentos de contratação, lançados em 2012, foram desenvolvidos através da plataforma eletrónica de contratação. Em termos de valor esta percentagem sobe para 98,8 %. Estes números superam a própria média nacional de contratos públicos estabelecidos de forma eletrónica, que já é a maior da União Europeia, e são ilustrativos da importância que a EP atribui à desmaterialização dos processos de contratação;
- Publicitação, no portal dos contratos públicos [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de todos os contratos realizados pela empresa, quer sejam através de concurso público ou por ajuste direto.

Refere-se ainda que a EP remeteu, durante o ano de 2012, 16 contratos iniciais para efeito de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, não tendo havido qualquer recusa de Visto. Também deste indicador se pode concluir que o sector de contratação da empresa tem procedimentos consolidados e em perfeito cumprimento das exigentes regras da Contratação Pública.

### 3.3 MECANISMOS ADOTADOS COM VISTA À PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Para prevenir a existência de conflitos de interesse, nos termos do ponto 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de março, os membros dos órgãos sociais da EP:

- Abstêm-se de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;

- Declaram quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa e relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse
- Divulgam publicamente, de imediato, todas as informações de que tenham conhecimento, suscetíveis de afetar de modo relevante a situação económica, financeira e patrimonial da empresa.

### **3.4 REGIME JURIDICO APLICAVEL**

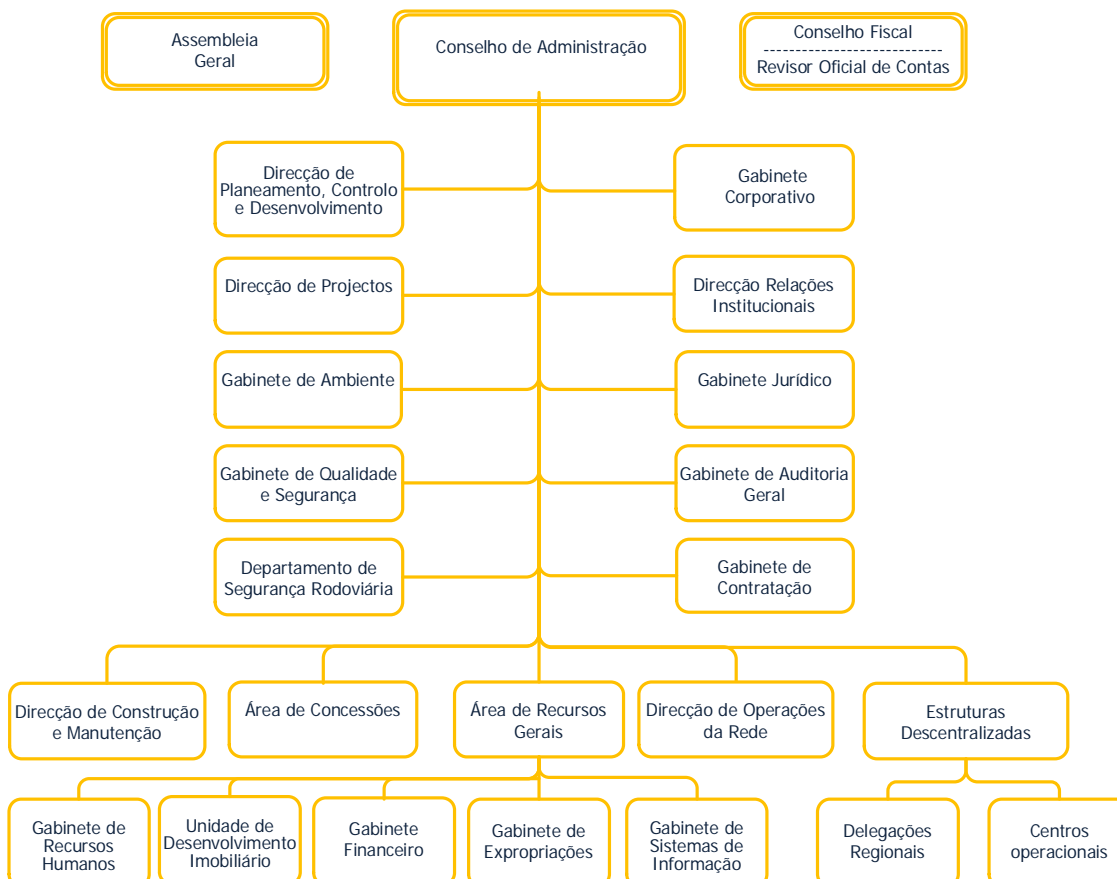
Aplica-se à EP o Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas – Decreto-Lei nº 558/99 de 17 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 300/2007 de 23 de agosto;

A empresa está sujeita a todas as normas jurídicas nacionais e europeias subjacentes à sua atividade, salientando-se as mais importantes:

- Código das Sociedades Comerciais - Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro;
- Os Princípios de Bom Governo das empresas do Sector Empresarial do Estado - Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março;
- O estatuto do gestor público - Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei 8/2012 de 18 de janeiro;
- As Orientações Estratégicas do SEE - Resolução do Conselho de Ministros nº 70/2008, de 22 de abril;
- Ao Plano Rodoviário Nacional – Decreto-Lei nº 222/98 de 17 de julho, alterado pela Lei nº 98/99 de 26 de julho;
- Ao Estatuto das Estradas Nacionais – Lei nº 2037 de 19 de agosto de 1949 e Decretos-Lei nºs. 41887 de 30 de setembro de 1958; 13/71 de 23 de janeiro; 219/72 de 27 de junho; 148/77 de 12 de abril; 13/94 de 15 de janeiro; 25/2004 de 24 de janeiro; 175/2006 de 28 de agosto; 105/98 de 24 de abril; e 166/99 de 13 de maio; 175/2006 de 28 de agosto;
- Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental – Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de novembro;
- Proteção e segurança da zona da Estrada Nacional (EN) nº 125 – Decreto-Lei nº 83/2008 de 20 de maio;
- Código da Contratação Pública (CCP) – Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro;
- Leis do Orçamento do Estado e todas as normas relativas a obrigações de informação que vinculam as empresas públicas.

## 4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O organograma da EP reflete a estrutura orgânica em vigor a 31 de dezembro de 2012.



### Relacionamento do Conselho de Administração com Dirigentes

O relacionamento do Conselho de Administração com a estrutura dirigente e quadros da empresa é estreito e diário, no âmbito das suas áreas de competência, realizando-se ainda reuniões conjuntas entre a Administração e os vários Diretores para acompanhamento das atividades e resolução de temas comuns.

O Conselho de Administração promove também reuniões com os quadros dirigentes para informação e divulgação de compromissos, objetivos e projetos transversais em curso.

A estrutura da empresa é constituída por áreas de negócio, de suporte e estruturas descentralizadas, que se articulam entre si para o desenvolvimento dos processos de negócio, que se encontram perfeitamente mapeados e descritos.

Para além deste sistema de controlo, que inclui mecanismos de relacionamento interdepartamental, os Diretores e colaboradores das diferentes Unidades Orgânicas reúnem frequentes vezes (quer de uma forma presencial, quer através de videoconferência, cada vez mais utilizada na empresa) para resolução de problemas conjuntos e partilha de experiências.

O Conselho de Administração tem promovido a constituição de equipas de trabalho interdepartamentais, com competências multidisciplinares, para o desenvolvimento de projetos transversais à empresa, fomentando assim a partilha de conhecimento e o desenvolvimento pessoal.

## 5 ÓRGÃOS SOCIAIS

O modelo de governo da EP identifica-se, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais, como o modelo latino reforçado, constituído por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

### 5.1 ASSEMBLEIA GERAL

---

Presidente:	Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes
Vice-Presidente:	Dr. Paulo Miguel Garcês Ventura
Secretária:	Drª. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins

São competências da Assembleia Geral:

- Deliberar sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência;
- Definir os objetivos básicos da empresa, particularmente para efeitos de preparação dos planos de investimentos e financiamentos e dos orçamentos;
- Deliberar, sem prejuízo do disposto no art.º 37º do regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado, sobre a aquisição, a alienação ou a oneração de participações no capital de outras sociedades, bem como de obrigações e outros títulos semelhantes, ou sobre a criação de associações ou fundações cujo objeto social com elas se relacione;
- Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do seu património autónomo, de valor superior a 10% do capital social, bem como estabelecer os respetivos termos e condições;
- Aprovar os planos anuais e plurianuais de investimentos e respetivos planos de financiamento;
- Aprovar os orçamentos anuais de exploração, de investimento e financeiros, bem como as respetivas atualizações que impliquem redução de resultados previsionais, acréscimo de despesas de investimento ou de necessidades de financiamento;
- Aprovar os orçamentos anuais de exploração, de investimento e financeiros, bem como as respetivas atualizações que impliquem redução de resultados previsionais, acréscimo de despesas de investimento ou de necessidades de financiamento;
- Aprovar a aquisição de bens imóveis, quando as verbas globais correspondentes não estejam previstas nos orçamentos aprovados;
- Apreciar e aprovar o relatório de gestão, o balanço, as contas do exercício e o parecer dos órgãos de fiscalização e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício e

utilização de reservas;

- Eleger a mesa da assembleia-geral, os membros do conselho de administração, e os membros dos órgãos de fiscalização;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos presentes Estatutos;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações com poderes para fixar essas remunerações nos termos do Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável.

## 5.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Mandato I

Nomeados para o mandato 2010-2012, o presidente, Dr. Almerindo Marques e o vice-presidente, Eng. Eduardo Gomes renunciaram aos respetivos mandatos, funcionando o Conselho de Administração a partir de 1 de maio de 2011, apenas com 3 vogais executivos.

O Conselho de Administração, nos termos dos estatutos, distribuiu entre si os diferentes pelouros da seguinte forma:

Dr. Rui Nelson Ferreira Diniz	Relações Institucionais Recursos Humanos Jurídico Sistemas de Informação Expropriações Centros Operacionais Norte, Grande Porto e Centro Norte Delegações Regionais de Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu CRIL
Dr. José Emilio Coutinho Garrido Castel-Branco	Operações de Rede Planeamento Controlo e Desenvolvimento Financeira Contratação e Logística Qualidade e Segurança Corporativo Desenvolvimento Imobiliário Auditoria Geral
Eng <sup>a</sup> . Ana Sofia Côrte-Real de Matos Tomaz	Concessões Projectos Construção e Manutenção Ambiente Centros Operacionais Centro Sul, Sul e Grande Lisboa Delegações Regionais de Beja, Castelo Branco, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal Segurança Rodoviária

A dezasseis de abril de 2012 o acionista Estado elegeu o Dr. António Manuel Palma Ramalho para Presidente do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, SA, para



completar o mandato em curso (2010-2012), tendo sido redistribuídas as responsabilidades da seguinte forma:

---

Dr. António Manuel Palma Ramalho (Presidente)	Identidade e Representação Relações Institucionais Planeamento Controlo e Desenvolvimento Auditoria Geral Concessões
Dr. Rui Nelson Ferreira Diniz	Recursos Humanos Jurídico Sistemas de Informação Expropriações Centros Operacionais Norte, Grande Porto e Centro Norte Delegações Regionais de Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu CRIL
Dr. José Emilio Coutinho Garrido Castel-Branco	Operações de Rede (Desenvolvimento de Negócios) Financeiro Contratação e Logística Qualidade e Segurança Corporativo Desenvolvimento Imobiliário
Eng <sup>o</sup> . Ana Sofia Côrte-Real de Matos Tomaz	Projectos Construção e Manutenção Ambiente Centros Operacionais Centro Sul, Sul e Grande Lisboa Delegações Regionais de Beja, Castelo Branco, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal Segurança Rodoviária

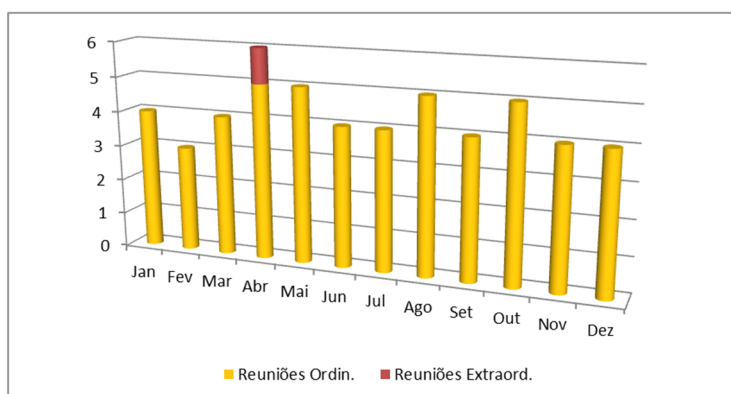
## Mandato II

Os estatutos da EP foram alterados aquando da eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato 2012-2014, em Assembleia Geral realizada em 17 de julho, sendo o Conselho de Administração constituído atualmente por quatro membros, todos executivos, que distribuem entre si as responsabilidades como segue:

Dr. António Manuel Palma Ramalho (Presidente)	Identidade e Representação Concessões Financeiro Corporativo Comunicação Auditoria Geral
Dr. José Serrano Gordo (Vice-Presidente)	Delegações Regionais Contratação e Logística Recursos Humanos Expropriações Jurídico Relações Institucionais Projeto "Mais Poupança"
Eng.ª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	Sistemas de Informação Planeamento, Controlo e Desenvolvimento Operações de Rede Desenvolvimento Imobiliário Qualidade e Segurança Projeto "Mais Receita"
Eng. João Albino Correia Grade	Centros Operacionais CRIL Projetos Ambiente Construção e Manutenção Segurança Rodoviária

Não existindo membros não executivos, a avaliação do Conselho de Administração é efetuada pelo Conselho Fiscal, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março. Esta avaliação é realizada anualmente.

Nos termos estatutários, o Conselho de Administração reúne formalmente 1 vez por semana. Em 2012 realizaram-se 51 reuniões ordinárias e 1 extraordinária, distribuídas conforme o gráfico, das quais foram lavradas as respetivas atas, enviadas a todos os órgãos de fiscalização e auditores externos.



A percentagem média de membros presentes em cada reunião foi de 97%.

Como forma de aproximar a gestão da Empresa à comunidade local, o Conselho de Administração deu início a uma "ronda" de reuniões descentralizadas, inseridas num programa

mais vasto de reuniões com responsáveis de autarquias e fornecedores, no sentido de facilitar a comunicação com os *stakeholders* locais.

São competências do Conselho de Administração:

- Propor o plano anual e o plano plurianual de atividades, bem como o orçamento e demais instrumentos de gestão provisional legalmente previstos, e assegurar as respetivas execuções;
- Elaborar o relatório anual de gestão e de controlo orçamental, as contas do exercício e os demais instrumentos de prestação de contas;
- Elaborar o relatório de atividades;
- Elaborar o balanço social;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pela empresa, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- Definir a estrutura e organização interna da empresa e o seu funcionamento;
- Aprovar o regime retributivo e regulamento de carreiras;
- Aprovar o regulamento disciplinar do pessoal, as condições de prestação e disciplina do trabalho e demais regulamentos internos;
- Deliberar, nos termos da lei, sobre a realização de empréstimos ou outras operações financeiras;
- Deliberar sobre a aquisição, alienação ou a oneração de bens do seu património autónomo, até ao limite previsto na alínea d) do nº 5 do artigo 7º dos presentes Estatutos, bem como estabelecer os respetivos termos e condições;
- Aceitar doações, heranças ou legados;
- Constituir mandatários, em juízo e fora dele, aos quais pode conferir o poder de substabelecer;
- Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal, nos termos da lei;
- Exercer os poderes e praticar os atos conferidos ou previstos na lei.
- Requerer, através do presidente do conselho de administração e nos termos do Código das Expropriações, às autoridades competentes providências de expropriação por utilidade pública, de ocupação de terrenos, de implantação de traçados e de estabelecimento de limitações ao uso de prédios ou de zonas de proteção e de exercício de servidões administrativas.

### 5.3 ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

#### Conselho Fiscal

---

Presidente:	Dr <sup>a</sup> . Graça Maria Valente Montalvão
Vogais:	Sr. William Hall Woolston Dr. António do Carmo Nuno de Abreu Peixoto
Suplente:	Dr. Carlos António Lopes Pereira

São competências do Conselho Fiscal:

- Dar parecer sobre o orçamento e suas revisões e alterações, bem como sobre o plano anual e plurianual de atividades na perspetiva da sua cobertura orçamental;
- Dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Acompanhar com regularidade a gestão através dos balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental;
- Manter o Conselho de Administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que se proceda;
- Propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente;
- Dar parecer sobre a subscrição de participações sociais em sociedades ou sobre as alterações do capital social nas participadas da EP.
- Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto, em matéria de gestão económica e financeira, que seja submetido à sua consideração pelo Conselho de Administração;
- Dar parecer sobre a aquisição e a oneração de bens imóveis;
- Dar parecer sobre a contração de empréstimos;
- Elaborar relatórios da sua ação fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;
- Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração, pelo Tribunal de Contas e pelas entidades que integram o controlo estratégico do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado.

#### Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da EP está ainda atribuída a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não faz parte integrante daquele órgão, nos termos do art.º 17 dos Estatutos da empresa.

O cargo de **Revisor Oficial de Contas** é desempenhado pela firma Esteves, Pinho & Associados, SROC, Ld.<sup>a</sup>, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho, que o desempenha de forma independente.

#### **5.4 AUDITOR EXTERNO**

A auditoria externa é realizada pela PricewaterhouseCoopers e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.<sup>a</sup>, por indicação do Conselho Fiscal.

#### **5.5 COMISSÕES**

A EP não possui Comissões Especializadas.

## 5.6 ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O estatuto remuneratório dos membros dos órgãos sociais da EP foi inicialmente fixado pela Comissão de Fixação de Remunerações (para o mandato 2007-2009), ao qual foram aplicadas as reduções decorrentes da legislação aprovada.

A doze de julho de 2012, a Assembleia Geral deliberou sobre a política remuneratória dos membros dos órgãos sociais para o mandato 2012-2014:

### Mesa da Assembleia Geral

€

Mesa da Assembleia Geral (até 12/07/2012)	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Senhas de Presença	623,25	498,60	299,16
Redução remuneratória*	62,33	n.a.	29,92
Total	560,92	498,60	269,24

\*Decorrente da Lei nº 55-A/2010

€

Mesa da Assembleia Geral (a partir de 13/07/2012)	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Senhas de Presença	575,00	470,00	299,16
Redução remuneratória*	57,50	47,00	29,92
Total	517,50	423,00	269,24

\*Decorrente da Lei nº 64-B/2011

### Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração têm vindo a ser reduzidas em 5% a partir de 1 de junho de 2010, por aplicação do estabelecido no art.º 12º da Lei nº 12-A/2010 e em 10% a partir de 1 de janeiro de 2011, por força do estabelecido no art.º 22 da Lei nº 55-A/2011 (Lei OE/2011).

€

Conselho de Administração (remuneração mensal)	Até 31/05/2010	De 01/06/2010 a 31/12/2010	A partir de 01/01/2011
Presidente	13.850,00	13.157,50	11.841,75
Vice-Presidente	11.500,00	10.925,00	9.832,50
Vogais	10.800,00	10.260,00	9.234,00

Do estatuto remuneratório do Conselho de Administração constava ainda a atribuição de uma componente variável, fixada num máximo de 35% da respetiva componente fixa, em função do cumprimento dos objetivos definidos anual e plurianualmente para o mandato.

Esta componente variável da remuneração não foi atribuída nos anos de 2010 e 2011, de acordo com o previsto no art.º 172º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril (OE/2010), no art.º 29º da Lei nº 55-A/2010, bem como no Despacho nº 5696-A/2010, de 25 de março, proferido pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

A partir de 12 de julho de 2012, por deliberação em Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração passaram a auferir as seguintes remunerações:

Conselho de Administração (remuneração mensal)	Remuneração	Despesas de Representação
Presidente	4.864,34	1.945,74
Vice-Presidente	4.377,90	1.751,16
Vogais	3.891,47	1.556,59

A estes valores são aplicadas as reduções de 5% e 10%, respetivamente, nos termos do art.º 12º da Lei nº 12-A/2010 e do art.º 19º, nº 1, alínea c) e nº 9, alínea c) da Lei nº 55-A/2010, pelo que as remunerações efetivas a aplicar são:

Conselho de Administração (remuneração mensal)	Remuneração	Despesas de Representação
Presidente	4.159,01	1.663,60
Vice-Presidente	3.743,11	1.497,24
Vogais	3.327,21	1.330,88

O valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas no nº 3 do art.º 32º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012 de 18 de janeiro, foi fixado em 80,00€ mensais.

O valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, foi fixado em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, nos termos do nº 3 art.º 33º do Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012 de 18 de janeiro.

### Acumulação de Funções

Em 2012 os membros do Conselho de Administração não acumularam funções em outras empresas.

### Conselho Fiscal

As remunerações do Conselho Fiscal foram igualmente reduzidas a partir de 2011, de acordo com a Lei nº 55-A/2010.

Em 2012, também o estatuto remuneratório dos membros do Conselho Fiscal foi alterado e, com a redução decorrente da aplicação da Lei nº 64-B/2011, ficaram assim as suas remunerações:

€

Conselho Fiscal	Entre 01/01/2011 e 12/07/2012			Entre 13/07/2012 e 31/12/2012		
	Presidente	Vogal	Vogal	Presidente	Vogal	Vogal
Remuneração anual fixa	1.385,00	969,50	969,50	1.362,00	969,50	969,50
Redução remuneratória*	138,50	**	72,25	136,20	96,95	96,95
Total	1.246,50	969,50	897,25	1.225,80	872,55	872,55

\*Decorrente da Lei nº 55-A/2010 e da Lei nº 64-B/2011

\*\* Não aplicável

### Revisor Oficial de Contas

Nos anos anteriores a 2012 os honorários da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas eram aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta os valores mínimos que resultaram da aplicação do regime legal dos Revisores Oficiais de Contas, bem como os preços praticados no mercado. Em 2011, ao valor calculado para 2010 foi aplicada a redução decorrente da Lei nº 55-A/10.

Em 2012, por decisão do acionista em Assembleia Geral de 12 de Julho de 2012, o Revisor Oficial de Contas passou a auferir “.....uma remuneração com o limite máximo equivalente a 22,5% da remuneração global do Presidente do Conselho de Administração.”, à qual ainda “...será aplicada a redução nos termos do artigo 19º, nº 1, alínea c) e nº 9, alínea c) da Lei nº 55-A/2010.”

€

ROC	Até 31/12/2010	De 01/01/2011 até 12/07/2012	A partir de 13/07/2012
Remuneração anual auferida	66.000,00	66.000,00	21.451,74
Redução remuneratória*	0,00	3.300,00	750,81
Remuneração anual efetiva	66.000,00	62.700,00	20.700,93

\*Decorrente da Lei nº 55-A/2010 e da Lei nº 64-B/2011

Valores sem IVA



## 5.7 REMUNERAÇÕES ANUAIS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

### Mesa da Assembleia Geral

Em 2011 os membros da Mesa da Assembleia Geral da EP auferiram as seguintes remunerações:

Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Vice-Presidente*	Secretário*
Senhas de presença	623,25	1495,80	897,48
Redução decorrente da Lei nº 55-A/2010	62,33	n.a.	29,92
Total	560,92	1495,80	867,56

\* Senhas de presença referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011

Em 2012 não foram feitos pagamentos aos membros da mesa da Assembleia Geral.

### Remunerações anuais do Conselho de Administração

Os quadros seguintes apresentam as remunerações anuais auferidas por todos os membros do Conselho de Administração nos anos 2010, 2011 e 2012, refletindo ainda as seguintes alterações:

- A 22 de Julho de 2010, renunciou o Vogal, Dr. Diogo Madeira, tendo sido substituído pelo Dr. José Emídio Castel- Branco.
- A partir de maio de 2011, o Presidente, Dr. Almerindo Marques e o Vice-Presidente, Eng. Eduardo Gomes apresentaram o pedido de renúncia ao mandato, tendo deixado de exercer funções na EP. O Conselho de Administração fica a exercer funções a partir desta data com apenas três membros.
- Apresenta-se um quadro de remunerações até 17 de julho de 2012, data até á qual exerceu funções o Conselho de Administração nomeado para o mandato 2010-2012 e um outro quadro para o Conselho de Administração que nomeado para o mandato 2012-2014.

Mandato II - a partir de 23 de Julho						
Mandato I - até 22 de Julho						
Conselho de Administração Remunerações Anuais 2010	Presidente - Dr. Almerindo Marques	Vice- Presidente - Eng.º Eduardo Gomes	Vogal - Dr. Rui Nelson Dinis	Vogal - Dr. Diogo Madeira	Vogal - Dr. José Emilio Castel-Branco	Vogal - Eng <sup>a</sup> Ana Sofia Tomaz
<b>1. Remuneração</b>						
1.1. Remuneração base/Fixa a)	193.899,57	160.999,99	147.600,00	95.360,18	61.230,00	61.230,00
1.2. Redução da Lei 12-A (30/06/2010)	6.232,49	5.174,99	4.680,00	2.337,48	3.061,50	3.061,50
1.3. Remuneração base/Fixa efectiva (1.1. -	187.667,08	155.825,00	142.920,00	93.022,70	58.168,50	58.168,50
1.4. Senha de presença	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
1.6. Acumulação de funções de gestão	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
1.7. Remuneração variável						
1.8. IHT (sub.de isenção de horário de traba	na	na	na	-	n.a.	n.a.
1.9. Outras (férias não gozadas)	-	-	-	14251,00	-	-
<b>2. Outras regalias e compensações</b>						
2.1. Gastos de utilização de telefones (*1)	-	2.115,05	1.163,64	629,26	85,81	1.385,71
2.2. Subsídio de deslocação	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2.3. Subsídio de refeição	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>3. Encargos com benefícios sociais</b>						
3.1. Regime convencionado	-	14.966,14	14.966,14	11.759,09	2.664,01	6.414,06
3.2. Seguros de saúde						
3.3. Seguros de vida	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3.4. Outros (identificar detalhadamente)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>4. Parque automovel</b>						
4.1. Marca	Audi	Mercedes	Mercedes	Mercedes	Mercedes	Mercedes
4.2. Modelo	A6	Classe C	Classe C	Classe C	Classe C	Classe C
4.3. Matrícula	83-EG-76	81-HM-45	63-HM-83	63-HM-83	81-HM-46	81-HM-44
4.4. Valor da viatura	46.089,54	53.437,80	53.437,80	53.437,80	53.437,80	53.437,80
4.5. Nº. Prestações b)	n.a.	48	48	48	48	48
4.6. Valor de aquisição/renda da viatura de	46.089,54	9.701,57	9.701,57	5.659,25	4.042,32	4.042,32
4.7. Ano de aquisição da viatura	2.007	2009 (AOV)	2009 (AOV)	2009 (AOV)	2009 (AOV)	2009 (AOV)
viatura de serviço	3.946,31	6.018,97	6.746,74	1.314,03	1.830,74	1.452,11
<b>5. Informações Adicionais</b>						
5.1. Opção pelo vencimento de origem (s/n)	n	n	n	n	n	n
5.2. Regime convencionado						
5.2.1. Segurança Social (s/n)	-	s	s	s	n	s
5.2.2. Outro (s/n)					cga	
5.3. Exercício funções remuneradas fora gr	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5.4. Outras (identificar detalhadamente)	-	-	-	-	-	-

a) Corresponde à remuneração anual bruta auferida, decorrente do estatuto remuneratório fixado ou do lugar de origem caso esta opção tenha sido autorizada.

b) Nº. de prestações contratualizadas.

(\*1) Valores com IVA

(\*2) Valores com IVA

€

<b>Conselho de Administração Remunerações Anuais 2011</b>	Presidente - Dr. Almerindo Marques	Vice- Presidente - Eng. Eduardo Gomes	Vogal - Dr. Rui Nelson Dinis	Vogal - Dr. José Emílio Castel- Branco	Vogal - Eng <sup>a</sup> . Ana Sofia Tomaz
<b>1. Remunerações</b>					
1.1. Remuneração base Anual/Fixa	55.400,00	46.000,00	129.600,00	129.600,00	129.600,00
1.2. Redução decorrente da Lei 12-A/2010	2.770,00	2.300,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00
1.3. Redução decorrente da Lei 55-A/2010	5.263,00	4.370,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00
1.4. Remuneração Anual Efectiva (1.1.-1.2.-)	47.367,00	39.330,00	110.808,00	110.808,00	110.808,00
1.5. Senha de presença	-	-	-	-	-
1.6. Acumulação de funções de gestão	-	-	-	-	-
1.7. Remuneração variável	-	-	-	-	-
1.8. IHT (isenção de horário de trabalho)	-	-	-	-	-
1.9. Outras (identificar detalhadamente):					
Subs. Férias (c/redução decorrente da	11.841,75	9.832,50	9.234,00	9.234,00	9.234,00
Subs. Natal (c/redução decorrente da L	3.947,25	3.309,00	9.234,00	9.234,00	9.234,00
Subs. Férias ano seg. (c/redução decor	3.940,08	3.271,55	-	-	-
Férias n/gozadas (c/redução decorrent	29.604,38	15.195,68	-	-	-
Férias ano seg. (c/redução decorrente	3.940,08	3.271,55	-	-	-
Ajudas de custo estrangeiro	-	-	166,78	-	-
<b>2. Outras regalias e compensações</b>					
2.1. Plafond Anual em comunicações móveis	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2460,00	2.460,00
2.2. Gastos na utilização de comunicações r	0,00	1.846,03	1.681,31	488,04	2.460,00
2.3. Subsídio de deslocação	-	-	-	-	-
2.4. Subsídio de refeição	-	-	-	-	-
2.5. Outras (identificar detalhadamente)	-	-	-	-	-
<b>3. Encargos com benefícios sociais</b>					
3.1. Regime de Protecção Social	-	5.106,10	30.703,11	5.551,00	30.703,11
3.2. Seguros de saúde	-	-	-	-	-
3.3. Seguros de vida	-	-	-	-	-
3.4. Seguros de Acidentes Pessoais	398,83	331,36	816,38	816,38	816,38
3.5. Outros (ADSE)	-	-	-	925,48	-
<b>4. Parque Automóvel</b>					
4.1. Marca	Audi	Mercedes	Mercedes	Mercedes	Mercedes
4.2. Modelo	A6	Classe C	Classe C	Classe C	Classe C
4.3. Matricula	83-EG-76	81-HM-45	63-HM-83	81-HM-46	81-HM-44
4.4. Modalidade de utilização (Aquisição/AL	Aquisição	Renting	Renting	Renting	Renting
4.5. Valor de referência da viatura nova	46.089,54	53.437,80	53.437,80	53.437,80	53.437,80
4.6. Ano início	2007	2009	2009	2009	2009
4.7. Ano termo	-	2013	2013	2013	2013
4.8. Nº de prestações (se aplicavel)	-	48	48	48	48
4.9. Valor residual	-	-	-	-	-
4.10. Valor de renda/prestação anual da via	-	3.289,26	9.867,78	9.867,78	9.867,78
4.11. Combustível gasto com a viatura	1.866,39	2.555,74	7.082,36	4.855,95	3.041,27
4.12. Plafond anual de combustível atribuido	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00
4.13. Outros (identificar detalhadamente)	-	-	-	-	-
<b>5. Informações Adicionais</b>					
5.1. Opção pela remuneração do lugar de ori	n	n	n	n	n
5.2. Remuneração líquida anual pelo lugar de	-	-	-	-	-
5.3. Regime de Protecção Social					
5.3.1. Segurança Social (s/n)		s	s	n	s
5.3.2. Outro (indicar)		TSU	TSU	CGA	TSU
5.4. Exercício funções remuneradas fora gr	-	-	-	-	-
5.5. Outras (identificar detalhadamente)	-	-	-	-	-

**Nota:** O Presidente e o Vice-presidente renunciaram ao mandato, funcionando o Conselho de Administração a partir de 1 de maio de 2011, apenas com 3 vogais executivos

€

Conselho de Administração Remunerações Anuais 2012	Presidente Dr. António Ramalho (entre 16/04/2012 e 17/07/2012)	Vogal Dr. Rui Nelson Dinis (até 17/07/2012)	Vogal Dr. José Castel-Branco (até 17/07/2012)	Vogal Eng.ª Ana Sofia Tomaz (até 17/07/2012)
<b>Mandato</b>	I	I	I	I
Adaptado ao EGP (Sim/Não)	S	1)	1)	1)
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	17.855,91	63.896,85	68.343,21	65.167,24
<b>OPRLO</b>				
<b>Entidade de origem (identificar)</b>				
<b>Entidade pagadora (origem/destino)</b>				
1.1. Remuneração anual	14.917,22	69.768,58	69.768,58	69.768,58
1.2. Despesas de Representação (anual)	5.966,89	259,43	259,43	259,43
1.3. Senha de presença (valor anual)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Red.decorr. da Lei nº 12-A/2010	1.044,21	3.501,40	3.501,40	3.501,40
1.5. Red.decorr. da Lei nº 64-B/2011	1.983,99	6.652,66	6.652,66	6.652,66
1.6. Susp.pagamento subs.férias e Natal*		11.054,72	11.054,72	11.054,72
1.7. Reduções de anos anteriores (1.1+1.2+1.3-1.4-1.5-1.7)	17.855,91	59.873,95	59.873,95	59.873,95
<b>2. Remuneração variável</b>				
<b>3. Isenção de Horário de Trabalho (IHT)</b>				
<b>4. Outras (identificar)</b>	0,00	4.022,90	8.469,26	5.293,29
4.1. Férias não gozadas		4.469,89	9.410,29	5.881,43
4.2. Red.decorr. da Lei nº 64-B/2011		446,99	941,03	588,14
Subsídio de deslocação				
Subsídio de refeição				
<b>Encargos com benefícios sociais</b>	3.290,27	14.659,48	3.273,93	14.459,48
Regime Proteção Social				
Identificar Regime (ADSE/Seg.Soc./Outros)	Seg. Social	Seg. Social	CGA	Seg. Social
Valor	3.212,12	14.423,16	3.037,61	14.223,16
Seguros de saúde				
Seguros de vida	78,15	236,32	236,32	236,32
Seguro de Acidentes Pessoais				
Outros (indicar)				
<b>Acumulação de Funções Gestão (S/N)</b>	N	N	N	N
Entidade (indicar)				
Remuneração anual				
<b>Parque Automóvel</b>				
<b>Mandato</b>	I	I	I	I
Modalidade de utilização	Renting	Renting	Aquisição	Renting
Valor de referência da viatura nova	53.438,80	53.437,80	46.089,54	53.437,80
Ano início	2.009	2.009	2.007	2.009
Ano termo	2.013	2.013	N/A	2.013
Nº de prestações (se aplicável)	48	48	N/A	48
Valor residual	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor de renda anual da viat.serviço	2.467,00	5.345,00	N/A	5.345,00
Combustível gasto com a viatura	355,63	3.699,26	1.373,79	1.227,20
Plafond anual de combustível atribuído	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Outros (Portagens/Reparações/Seguro)	305,69	312,19	1.689,59	308,94
Limite def. conforme art.º 33 do EGP (S/N)	N	N	N	N
<b>Outras regalias e compensações</b>				
<b>Mandato</b>	I	I	I	I
Plafond anual atribuído em com.móveis	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Gastos anuais com comunicações móveis	149,31	1.467,69	234,69	964,74
Outras (indicar)				
Limite def. conforme art.º 32 do EGP (S/N)	N	N	N	N
<b>Gastos com deslocações</b>				
<b>Mandato</b>	I	I	I	I
Custo total anual com viagens				
Custos anuais com alojamento	44,10			
Ajudas de custo				
Outras (indicar)				

1) EGP aplicado a partir de 12 de julho, de acordo com a ata de fixação de remunerações dos Órgãos Sociais da EP

\* O valor identificado em 1.6 não é deduzido à remuneração anual porque não foi pago

€

Conselho de Administração Remunerações Anuais 2012	Presidente Dr. António Ramalho (a partir de 18/07/2012)	Vice-Presidente Dr. Serrano Gordo (a partir de 18/07/2012)	Vogal Eng. <sup>a</sup> Vanda Nogueira (a partir de 18/07/2012)	Vogal Eng. João Grade (a partir de 18/07/2012)
<b>Mandato</b>	II	II	II	II
Adaptado ao EGP (Sim/Não)	S	S	S	S
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	31.636,01	28.472,55	25.308,95	25.308,95
<b>OPRLO</b>				
<b>Entidade de origem (identificar)</b>				
<b>Entidade pagadora (origem/destino)</b>				
1.1. Remuneração anual	26.429,41	23.786,59	21.143,66	21.143,66
1.2. Despesas de Representação (anual)	10.571,77	9.514,64	8.457,46	8.457,46
1.3. Senha de presença (valor anual)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Red.decorr. da Lei nº 12-A/2010	1.850,06	1.665,06	1.480,06	1.480,06
1.5. Red.decorr. da Lei nº 64-B/2011	3.515,11	3.163,62	2.812,11	2.812,11
1.6. Susp.pagamento subs.férias e Natal*	5.970,69	1.705,19	1.515,73	1.515,73
1.7. Reduções de anos anteriores (1.1+1.2+1.3-1.4-1.5-1.7)	31.636,01	28.472,55	25.308,95	25.308,95
<b>2. Remuneração variável</b>				
<b>3. Isenção de Horário de Trabalho (IHT)</b>				
<b>4. Outras (identificar)</b>				
Subsidio de deslocação				
Subsidio de refeição				
<b>Encargos com benefícios sociais</b>	<b>5.691,91</b>	<b>5.649,49</b>	<b>5.210,76</b>	<b>5.210,76</b>
Regime Proteção Social				
Identificar Regime (ADSE/Seg.Soc./Outros)	Seg. Social	Seg. Social	Seg. Social	Seg. Social
Valor	5.548,63	5.567,08	5.137,71	5.137,71
Seguros de saúde				
Seguros de vida	143,28	82,41	73,05	73,05
Seguro de Acidentes Pessoais				
Outros (indicar)				
<b>Acumulação de Funções Gestão (S/N)</b>	N	N	N	N
Entidade (indicar)				
Remuneração anual				
<b>Parque Automóvel</b>				
<b>Mandato</b>	II	II	II	II
Modalidade de utilização	Aquisição	Renting	Renting	Renting
Valor de referência da viatura nova	46.089,54	53.437,80	53.437,80	53.437,80
Ano início	2.007	2.009	2.009	2.009
Ano termo	N/A	2.013	2.013	2.013
Nº de prestações (se aplicavel)	N/A	48	48	48
Valor residual	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor de renda anual da viat.serviço	N/A	4.523,00 €	4.523,00 €	4.523,00 €
Combustível gasto com a viatura	1.549,79	1.598,83	1.117,28	2.207,68
Plafond anual de combustível atribuido	5.837,22	5.253,48	4.669,77	4.669,77
Outros (Portagens/Reparações/Seguro)	2.833,46	222,30	0,00	11,71
Limite def. conforme art.º 33 do EGP (S/N)	S	S	S	S
<b>Outras regalias e compensações</b>				
<b>Mandato</b>	II	II	II	II
Plafond anual atribuido em com.móveis	960,00	960,00	960,00	960,00
Gastos anuais com comunicações móveis	390,67	114,90	195,39	190,79
Outras (indicar)				
Limite def. conforme art.º 32 do EGP (S/N)	S	S	S	S
<b>Gastos com deslocações</b>				
<b>Mandato</b>	II	II	II	II
Custo total anual com viagens	731,79		696,55	
Custos anuais com alojamento	217,00	221,50	182,00	
Ajudas de custo				
Outras (indicar)			220,55	

1) EGP aplicado a partir de 12 de julho, de acordo com a ata de fixação de remunerações dos Órgãos Sociais da EP

\* O valor identificado em 1.6 não é deduzido à remuneração anual porque não foi pago

## Remunerações anuais dos órgãos de fiscalização:

€

Conselho Fiscal	2011			2012		
	Presidente Dr. <sup>a</sup> Graça Montalvão	Vogal Sr. William Woolston	Vogal Dr. António Peixoto	Presidente Dr. <sup>a</sup> Graça Montalvão	Vogal Sr. William Woolston	Vogal Dr. António Peixoto
Remuneração anual fixa	19.390,00	13.573,00	13.573,00	19.261,26	13.573,00	13.573,00
Redução remuneratória*	1.939,00	1.011,46	0,00	4.419,13	2.514,71	2.052,39
Remuneração anual efetiva	17.451,00	12.561,54	13.573,00	14.842,13	11.058,29	11.520,61

\* Decorrente da Lei nº 55-A/2010 ou Lei nº 64-B/2011, conforme aplicável

€

ROC	2011	2012
Remuneração anual auferida	66.000,00	45.165,00
Redução remuneratória*	3.300,00	2.110,00
Remuneração anual efetiva	62.700,00	43.055,00

\* Decorrente da Lei nº 55-A/2010 ou Lei nº 64-B/2011, conforme aplicável

Valores sem IVA

€

Audidores Externos	2011(*)	2012
Remuneração anual auferida	64.166,67	63.125,00

(\*) Em 2011 não foi aplicado o art.º 22 da Lei 55-A/2010 (Lei do OE/2011)

Valores sem IVA

## 5.8 CURRICULA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

### Mesa da Assembleia Geral

**Presidente da Mesa** – Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes

**Data de Nascimento** - 8 de junho de 1956

**Habilitações académicas** - Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1979.

**Atividade profissional** - Depois do estágio de 18 meses, obteve a sua inscrição como Advogado, em 30 de outubro de 1981, na Ordem dos Advogados, com a cédula profissional L-4921, tendo exercido a profissão, ininterruptamente, até à presente data.

**Vice-Presidente** – Dr. Paulo Miguel Garcêz Ventura

**Data de nascimento:** 14 de novembro de 1970

**Habilitações académicas:** Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa no ano de 1994. International Executive Programme (IEP) no Insead no ano de 2008.

**Atividade profissional:** Curso de estágio no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados. Inscrição definitiva como Advogado na Ordem dos Advogados em 1996. Exerceu a atividade profissional como advogado em regime de profissional liberal com especial incidência nas áreas de direito civil e comercial de 1996 a 2007. Desde 1997 tem desempenhado funções nas Mesas das Assembleias Gerais de diversas sociedades. No mesmo ano iniciou funções de Secretário da Sociedade na Semapa, Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A, função que desempenhou até 2006. A partir de 1998 tem desempenhado cargos nos Conselhos de Administração e Comissões Executivas de várias empresas, nomeadamente da Semapa e de empresas do Grupo, onde ainda se encontra.

**Secretária da Mesa** – Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Joanaz Silva Martins

**Data de Nascimento** - 12 de setembro de 1959

**Habilitações académicas** - Licenciatura em Economia da Universidade Nova de Lisboa (1983); Pós Graduação em Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos, pela Universidade Autónoma de Lisboa (2000) e Curso conducente ao Mestrado em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2006).

**Atividade profissional** - Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças e da Administração Pública – Diretora da Direção de Serviços das Participações do Estado, desde novembro de 2007. Anteriormente foi Assessora na área de acompanhamento das empresas do Sector Empresarial do Estado e exerceu cargos de direção e chefia nas áreas financeira e de património no INETI e INGA. É membro dos órgãos sociais de várias empresas públicas e foi representante de Portugal nos comités do FEOGA-Garantia entre 2001 e 2002.

## **Conselho de Administração**

**Presidente** – Dr. António Manuel Palma Ramalho

**Data de Nascimento** - 20 de agosto de 1960

**Habilitações académicas** – Licenciatura em Direito e parte letiva do Mestrado em Ciências Jurídicas Internacionais, pela Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em *International Markets* pelo Finance Institute – St Catherine's College, Oxford

**Atividade profissional** - Presidente da EP - Estradas de Portugal, S.A., desde 2012; Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo e CFO do Banco Comercial Português (2010-2012); Presidente do Conselho de Administração da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, SA (2006-2010); Presidente do Conselho de Gerência da CP – Companhia de Caminhos de Ferro Portugueses, EP (2004-2006); administrador Financeiro da RAVE, S.A. (2004); Membro da Comissão Executiva do Grupo Santander&Totta em Portugal (2000-2003); Administrador dos Bancos do Grupo Mundial-Confiança, Banco Pinto & Sotto Mayor, Banco Totta & Açores, Crédito Predial Português e Banco Chemical Finance (1997-2000)

**Vice-Presidente** – Dr. José Serrano Gordo

**Data de Nascimento** – 18 de junho de 1956

**Habilitações académicas** - Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE em 1978. Frequentou durante a sua carreira bastantes programas de formação de executivos, onde destaca a London Business School, o Insead, a Kellogs Management School da Northwestern University e o 36º PADE na AESE/IESE em Lisboa entre novembro de 2010 e abril de 2011.

**Atividade profissional** - Desempenhou durante 25 anos, de 1985 a 2010, funções na BP, em Portugal, França, Espanha e Inglaterra. Entre os diversos cargos que desempenhou, realça Diretor de Lubrificantes na BP Portugal (BP P) e na Joint Venture BP/ Mobil, entre 1995 e 1998, Diretor Geral Adjunto na Mobil Oil Française (Joint Venture BP/ Mobil) e Diretor Geral de Lubrificantes na BP Oil España, entre 1998 e 2000. Após a aquisição pela BP da Castrol, passa a Diretor do Negócio Internacional da Marinha (combustíveis e lubrificantes) responsável pela região do Mediterrâneo, África, Médio Oriente e Índia, onde está entre 2001 e 2004. Tem então uma experiência funcional, na sede do Grupo, no cargo de Diretor na Área dos Grandes Clientes Estratégicos (construtoras automóveis, empresas mineiras, grande distribuição e retalho, etc.), entre 2004 e 2008. Em 2008 assume o cargo de Diretor Geral de Combustíveis e Presidente do CA da BP P, onde fica até ao final de 2010. Após a saída da BP P tem tido diversos projetos de consultadoria.

**Vogal** – Eng.<sup>a</sup> Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

**Data de Nascimento** - 14 de março de 1971



**Habilitações académicas** - Licenciada em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico, possui um MBA da Universidade Nova de Lisboa.

**Atividade profissional** - Exerceu até à data as funções de Principal no escritório de Lisboa da A.T. Kearney, tendo ingressado na firma em 1998. Responsável pelo desenvolvimento de Negócio, Gestão Global de Projeto e Coordenação de Recrutamento Interno. A sua experiência profissional tem sido focada nas áreas de estratégia, organização e reestruturação, nos sectores dos Transportes e Infraestruturas, Governo e Bens de Consumo & Retalho. Antes de ingressar na A.T. Kearney, Vanda Nogueira foi consultora na Arthur D. Little e integrou a equipa de Process Technology Department da Zeneca Fine Chemicals, na Escócia.

**Vogal** – Eng. João Albino Correia Grade

**Data de Nascimento** - 4 de abril de 1953

**Habilitações académicas** - Licenciado em engenharia civil pelo Instituto Superior Técnico. Curso de Alta Direção em Administração Pública, pelo INA.

**Actividade profissional** - Desde junho 2011, consultor da empresa Exergia – Projectos de Engenharia, SA. para o desenvolvimento de projetos rodoviários.

Entre junho de 2008 e maio de 2011, administrador de empresas do setor rodoviário, na empresa Lena Concessões e Serviços, SA., até junho de 2010 e, a partir dessa data, na empresa Construtora Abrantina, SA., sendo responsável pelo desenvolvimento dos processos relacionados com as parcerias público-privadas, rodoviárias e ferroviárias. De dezembro de 2007 a maio de 2008, diretor coordenador da área de projetos e empreendimentos da EP – Estradas de Portugal, S.A.

De janeiro de 2005 a novembro de 2007, vogal do conselho de administração da EP – Estradas de Portugal, E.P.E., com responsabilidade nas áreas de projetos e empreendimentos, obras de arte e estruturas especiais.

De Dezembro de 2002 a Dezembro de 2004, exerceu cargos de direção no IEP – Instituto das Estradas de Portugal, diretor assessor da administração até maio de 2003 e, a partir dessa data, diretor coordenador da área de projetos e empreendimentos.

De março de 1997 a novembro de 2002, desempenhou funções no âmbito da direção de obras na JAE – Junta Autónoma de Estradas, na JAE Construção S.A e na entidade sucessora ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária.

De março de 1994 a março de 1997, desenvolveu a sua atividade na Transgás, até julho de 1995 como responsável pela subárea da construção e, a partir dessa data, como responsável pela área de engenharia e serviços.

Em março de 1987 ingressou na JAE – Junta Autónoma de Estradas, com funções de engenheiro chefe do serviço de conservação na Direção de Estradas de Santarém até fevereiro de 1994.

Em novembro de 1971, iniciou a sua atividade profissional como técnico do INE – Instituto Nacional de Estatística, onde permaneceu até março de 1987.

### **Conselho Fiscal**

**Presidente** – Dra. Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes

**Data de Nascimento** - 12 de março de 1948

**Habilitações académicas** - Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto.

**Atividade profissional** - Desde 1989 é Quadro dirigente da Direção-Geral do Tesouro, sendo atualmente Diretora de Apoios Financeiros. Anteriormente, exerceu funções de Técnica Superior do quadro da Direção-Geral do Tesouro e do Gabinete para a Cooperação Económica Externa, do Ministério das Finanças, do Serviço Central de Pessoal do Ministério da Reforma Administrativa e dos Serviços de Planeamento e Integração Económica de Moçambique.

**Vogal** – Dr. William Hall Woolston

**Data de Nascimento** - 26 de abril de 1935

**Habilitações académicas** - Licenciado em Direito na Universidade de Cambridge

**Atividade profissional** - Consultor em Auditoria e Contabilidade. Exerceu funções, até 1995 na Coopers & Lybrand, em Londres e Madrid e foi fundador desta empresa em Lisboa, onde desempenhou as funções de Administrador entre 1970 e 1992, tendo aberto as delegações do Porto, Maputo e Luanda. Até 1995, foi Membro de contacto em Portugal do “Institute of Chartered Accountants for England & Wales”

**Vogal** – Dr. António do Carmo Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto

**Data de Nascimento** - 1 de maio de 1955

**Habilitações académicas** - Licenciado em Organização e Gestão de Empresas e MBA em Construção e Imobiliário.

**Atividade profissional** - Exerce funções desde 1996 no Grupo Tomás de Oliveira, sendo desde 2004 Administrador da Guedol – Engenharia, S.A., empresa do Grupo. No mesmo grupo, exerceu o cargo de Gerente na Consulmace, Ld.<sup>a</sup>, subsidiária em Portugal do grupo internacional MACE, na área da engenharia. Anteriormente a 1996 exerceu o cargo de Diretor

Administrativo e Financeiro em varias empresas do Grupo SGC – Sociedade de Gestão e Controle.

### **Revisor Oficial de Contas**

Dr. Rui Manuel Correia de Pinho, em representação da Esteves, Pinho & Associados, SROC, Ld.<sup>a</sup>.

**Data de Nascimento** - 11 de maio de 1968

**Habilitações Académicas:** Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Portucalense após Conclusão do Bacharelato em Contabilidade e Administração do ISCAP. Possui ainda uma Pós-Graduação em Análise Financeira ministrada pelo IESF e uma Pós-graduação em Marketing ministrada pela Universidade Portucalense.

**Atividade Profissional:** Iniciou a sua atividade profissional em 1989 na área da auditoria financeira na Coopers & Lybrand (atualmente denominada PwC). Até 2004 permaneceu na mesma empresa, desempenhando funções de Direção em várias áreas de negócio: Assurance, Management Consultancy Services, Financial Advisory Services e Global Risk Management Services. Quando saiu era responsável pelo núcleo de consultoria do escritório da empresa no Porto e por um grupo a nível nacional. Atualmente é sócio de uma sociedade de revisores de contas e de uma empresa de consultoria de gestão que pertencem também a uma das maiores networks do género a nível mundial, a BKR International. Foi docente do ensino superior nas áreas da gestão e da auditoria durante cerca de 10 anos.

## 6 GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS

Cumprindo o ponto 19 da RCM nº 49/2007, de 28 de março, os sistemas de controlo interno e de gestão de risco contemplam um conjunto de procedimentos relativos à execução, supervisão, monitorização e melhoria contínua dos processos de negócio.

No que respeita ao sistema de controlo interno, a EP tem vindo a introduzir melhorias em todos os seus sistemas, designadamente no sistema de informação financeira.

A empresa aposta no desenvolvimento dos sistemas de controlo interno especialmente relativamente aos processos onde se concentra o maior risco do negócio, como é o caso dos riscos de projeto, tendo sido desenvolvida uma aplicação para gestão e controlo dos estudos e projetos de infraestruturas, bem como ao nível da Construção e Manutenção, consolidando o Sistema de Gestão de Pavimentos e o Sistema de Gestão de Obras de Arte, ferramentas essenciais para a gestão de intervenções na rede.

Ao nível da Gestão Ambiental foi desenvolvida uma metodologia para análise estratégica ambiental da rede rodoviária nacional, a par do acompanhamento ambiental em todas as fases da vida da infraestrutura, projeto, construção e manutenção.

A revisão dos cadernos de encargos para contratação de Estudos, Projetos, Empreitadas e Prestação de Serviços é uma atividade contínua, a fim de introduzir, não só atualizações face a normas nacionais e europeias no âmbito dos materiais a usar, especificações a cumprir e forma de as aplicar no processo construtivo, mas também especificações técnicas relativas a aspetos ambientais, de coordenação de segurança em obra e outras.

A EP dispõe ainda de serviços jurídicos que acompanham a regulamentação do sector, de forma a prevenir riscos emergentes das condições de aplicação da lei.

Para garantir a isenção na atividade de contratação, esta foi segregada da atividade operacional, tendo-se criado uma área específica que gere todas as tarefas inerentes aos procedimentos de contratação pública, desde o seu lançamento até à elaboração do contrato, garantindo o controlo de todos os procedimentos em curso na empresa, bem como o cumprimento dos respetivos requisitos legais.

A EP avalia regularmente os impactos ambientais e sociais provocados pelas suas atividades, tanto ao nível do projeto, como na fase de exploração, através das inspeções e auditorias realizadas frequentemente à Rede. Também para todas as infraestruturas subconcessionadas foram realizados estudos de impactos económicos, ambientais e sociais.

## **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

A EP tem implementado um processo de gestão de riscos na organização, no âmbito do qual é revisto e emitido anualmente um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), alargado a todos os Riscos de Gestão.

Este plano é uma ferramenta essencial para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da empresa. Neste, são identificados os riscos que afetam as atividades desenvolvidas na organização, é definida a sua criticidade e são estabelecidas as medidas a implementar para eliminar ou minimizar os seus efeitos.

Com base no PGRIC são definidos planos de ação para os riscos mais críticos, que concretizam a programação das medidas que sobre eles irão atuar. Estes planos são acompanhados e revistos ao longo do ano, sempre que necessário.

Para facilitar as operações inerentes ao processo de gestão de riscos e o tratamento da correspondente informação, foi desenvolvida internamente uma aplicação informática e implementada no ano 2012.

O PGRIC é publicado no sítio da EP na internet, para consulta pública, bem como na intranet da Empresa, com o objetivo de dotar todos dirigentes e colaboradores do conhecimento dos riscos que afetam as diversas atividades da organização, de modo a que melhor possam contribuir, no âmbito das suas funções, para a sua mitigação.

## **Auditorias e Inquéritos**

A empresa realiza auditorias internas para aferição da eficácia ao sistema de controlo interno da empresa, de acordo com as normas em vigor para a prática profissional e os princípios éticos do IIA (Institute of Internal Auditors).

Em 2012 concluiu-se a avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do processo de controlo da cobrança eletrónica de portagens na rede concessionada e iniciou-se a auditoria ao sistema de fiscalização da rede rodoviária (Unidade Móvel de Inspeção e Apoio - UMIA). Complementarmente, e no que respeita às áreas de suporte da empresa, realizou-se uma ação de auditoria ao mecanismo de controlo das horas extraordinárias e ajudas de custo, bem como se concluiu a avaliação do SCI da gestão de frota.

De salientar, igualmente, a ação de auditoria, de elevada complexidade técnica e de enorme importância estratégica, realizada na sequência da auditoria externa do Tribunal de Contas relativa ao modelo de gestão, financiamento e regulação do setor rodoviário.

Esta empresa atua também na deteção da fraude, quanto à salvaguarda de ativos, a eventuais atos de incumprimento doloso de procedimentos e de normas profissionais, ou de

comportamentos inadequados em termos legais ou éticos, realizando processos de inquérito para o apuramento e efetivação de responsabilidades.

## Riscos Financeiros

A empresa cumpriu as instruções constantes do Despacho 101/09 de 30 de janeiro, da Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, tendente à mitigação dos efeitos da volatilidade dos mercados financeiros sobre a situação financeira das empresas.

O quadro seguinte resume as medidas recomendadas e o nível do seu cumprimento:

Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO			Descrição
	S	N	N.A.	
<b>Precedimentos adoptados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respectiva</b>				
Diversificação de instrumentos de financiamento	x			
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis	x			
Diversificação de entidades credoras	x			
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado	x			
<b>Adopção de política activa de reforço de capitais permanentes</b>				
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis	x			
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação	x			
Minimização da prestação de garantias reais	x			
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)	x			
<b>Medidas prosseguidas com vista à optimização da estrutura financeira da empresa</b>				
Adopção de política que minimize afectação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos	x			
Opção pelos investimentos com comprovada rentabilidade social/empresarial, beneficiam de FC e de CP	x			
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento	x			
<b>Inclusão nos R&amp;C</b>				
Descrição da evolução tx média anual de financiamento nos últimos 5 anos	x			
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos	x			
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro	x			
<b>Reflexão nas DF 2012 do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira</b>				
	x			

Legenda:

FC - Fundos comunitários

CP - Capital próprio

S - Sim

N - Não

N.A. - Não Aplicável

## 7 CUMPRIMENTO DE ORIENTAÇÕES E DEVERES DE INFORMAÇÃO

### 7.1 INFORMAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES RELEVANTES E OUTRAS TRANSAÇÕES

A EP cumpre a legislação em vigor, designadamente no que respeita ao Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, procedendo à divulgação de todos os contratos celebrados, quer por ajuste direto quer por concurso público, no portal dos Contratos Públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt).

A EP não detém, direta ou indiretamente, qualquer participação nos capitais de qualquer outra entidade pública ou privada.

Durante o exercício, a EP teve com quatro dos seus prestadores de fornecimentos e serviços externos um volume de transações superior a 5% do total desta rubrica.

NIF	Nome Terceiro	M€	%
502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	13,5	11%
503970352	INTEVIAL GESTAO INTEGRAL RODOVIARIA SA	12,1	10%
508677688	ASCENDI O&M, S.A.	7,5	6%
500097488	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA	6,0	5%

Nos valores acima apresentados não estão incluídos os custos com os encargos de liquidação e cobrança da CSR imputados à EP pela Direção Geral de Alfandegas e Impostos Especiais de Consumo no valor de 10,2 milhões de Euros.

### 7.2 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES

Nos termos da RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, a EP apresentou o seguinte Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores:

PMP	1ºT 2010	2ºT 2010	3ºT 2010	4ºT 2010	1ºT 2011	2ºT 2011	3ºT 2011	4ºT 2011	1ºT 2012	2ºT 2012	3ºT 2012	4ºT 2012
PMP a Fornecedores (dias)	27	26	25	27	23	22	23	19	17	23	29	29

Não existiram atrasos no pagamento após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma, pelo que não foi preenchido o “Mapa da posição a 31/12/2011 dos Pagamentos em Atraso”, nos termos do Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio.

### **7.3 RECOMENDAÇÕES DO ACCIONISTA NA APROVAÇÃO DE CONTAS 2011**

O relatório de gestão da EP, S.A., referente ao exercício de 2011, foi aprovado em Assembleia Geral de 12 de julho de 2012, não tendo esta feito qualquer recomendação.

### **7.4 LIMITES MÁXIMOS DE ACRÉSCIMO DE ENDIVIDAMENTO**

A EP realizou as seguintes diligências com vista ao cumprimento dos limites ao endividamento fixados, de acordo com as orientações do Despacho n.º 155/11 do Ministro de Estado e das Finanças, de 28 de abril, dirigido às empresas do Setor Empresarial do Estado e as recomendações do acionista:

- Reviu os orçamentos de exploração e de investimento com base nos limites fixados, procurando garantir as condições mínimas de segurança e serviço e apresentou o respetivo Plano de Redução de Custos até 31 de maio;
- Solicitou todas as autorizações prévias previstas naquele despacho para a realização dos investimentos e contração de endividamento;
- Prestou a informação periódica exigida nos termos do despacho;
- Contudo, devido às responsabilidades assumidas no âmbito das parcerias público-privadas, a EP viu-se confrontada com elevadas necessidades de financiamento, não tendo sido possível limitar o crescimento do endividamento a 5% em 2012.

### **7.5 DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO**

No cumprimento do Despacho n.º 14277/2008, de 23 de maio, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do art.º 58º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de julho, a EP enviou à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e à Direção-Geral do Orçamento (DGO) a seguinte informação:

- Plano de atividades anuais e plurianuais;
- Plano de investimento anual e plurianual e respetivas fontes de financiamento;
- Balanço e Demonstrações de Resultados trimestrais;
- Mapa de Fluxos de Caixa (mensal)
- Demonstrações financeiras previsionais;
- Orçamento anuais, incluindo estimativa de operações financeiras com o Estado;



- Informação trimestral sobre a dívida e ativos expressos em títulos da dívida emitidos pelas administrações públicas;
- Execução dos Custos/Gastos Operacionais (trimestral);
- Relatórios e Contas Anuais e Semestrais

A prestação de informação financeira de forma desmaterializada à IGF e DGTF, para efeitos de acompanhamento e controlo é efetuada através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF).

A informação financeira do final de cada ano, bem como a informação trimestral de acompanhamento da execução orçamental é igualmente introduzida nas plataformas eletrónicas quer do SIRIEF quer da DGO.

### **Deveres perante o Regulador**

Decorrente do Contrato de Concessão assinado com o Estado Português em novembro de 2007, a EP assumiu um conjunto de obrigações de prestação de informação de diversas naturezas, de onde se destaca a informação sobre:

- Sinistralidade na sua rede;
- Eventuais litígios e processos contenciosos em que seja parte;
- Informação financeira, que inclui os documentos legalmente exigidos, a certificação legal de contas, o parecer do órgão de fiscalização e o relatório dos auditores externos, bem como o balanço e a conta de exploração relativos ao primeiro semestre de cada ano;
- Informação financeira prospetiva, incluindo memória descritiva do plano de exploração e de investimento e respetivos mapas financeiros; informação financeira regulatória; informação sobre o desempenho operacional e,
- Estatísticas de tráfego.
- Cumprimento dos objetivos do contrato de concessão;

## 7.6 ORIENTAÇÕES SOBRE REDUÇÃO SALARIAL E REMUNERAÇÕES DOS GESTORES PÚBLICOS

A EP deu cumprimento às regras relativas a redução salarial estabelecidas na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, mantendo o regime fixado na Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro.

De acordo com os critérios constantes do art.º 19.º da citada Lei, foram mantidas as seguintes taxas de redução:

- Até 1.500€ 0%;
- Superior a 1.500€ e até 2.000€ 3,5% (assegurando-se o valor mínimo de 1.500€);
- Superior a 2.000€ e até 4.165€ 3,5%, acrescida de 16% sobre o excedente acima dos 2.000€;
- Superior a 4.165€ 10%.

Foi também mantida em vigor pelo artigo 24º da mesma Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, a proibição da empresa proceder a quaisquer valorizações remuneratórias, incluindo promoções, progressões, reclassificações e mudanças de posicionamento remuneratório, (medida implementada desde 2011, em observância às orientações definidas pelo Governo para o Setor Empresarial do Estado).

A Lei nº 64-B/2011 em referência introduziu no seu art.º 21 uma nova medida de redução de custos com pessoal, traduzida na suspensão do pagamento de subsídio de férias e de natal, com as seguintes exceções:

- Colaboradores cuja remuneração principal não atingiu o valor de 600€;
- Colaboradores cuja remuneração principal era igual ou superior a 600€ e não excedia o valor de 1.100€ ficaram sujeitos a uma redução nos referidos subsídios, auferindo o montante calculado nos seguintes termos: subsídios/prestações = 1.320€ - 1,2 x remuneração principal.

De referir ainda que a empresa segue os regimes aplicáveis no âmbito da Administração Pública quanto a trabalho suplementar, noturno e abono de ajudas de custos, tendo os valores referentes a estes abonos sido reduzidos, em execução do estipulado no Decreto-Lei nº 137/2010, de 28 de dezembro.

Não obstante o ligeiro aumento do efetivo em 0,7% na comparação com o ano anterior – dada a necessidade de reforço da contratação a termo para corresponder a necessidades transitórias de fiscalização e de operação na rede rodoviária -, as medidas de redução dos encargos associados ao seu capital humano resultaram numa diminuição dos encargos com pessoal da ordem dos 6,9%, esbatendo-se para 2,9% se contabilizados todos os custos

referentes a pensões e indemnizações do Plano Social de Racionalização de Quadros, que em 2012 foi incrementado na empresa.

#### Custos de Pessoal

m€	2009	2010	2011	2012	Variação 2011 / 2012 (%)
<b>Encargos com Pessoal</b>	39.676	38.577	33.543	31.235	- 6.9%
<b>Indemnizações PSRQ</b>	11.371	625	1.129	2.669	136.5%
<b>Pensões</b>	3.941	2.639	1.054	772	-26.7%
<b>TOTAL</b>	<b>54.988</b>	<b>41.842</b>	<b>35.725</b>	<b>34.676</b>	<b>-2.9%</b>

#### Remunerações dos Gestores Públicos

De acordo com o disposto no art.º 20 da Lei nº 64-B/2011, durante o ano de 2012 foi mantido em vigor o art.º 19º na Lei nº 55-A/2010, pelo que a empresa deu continuidade à redução de 10% das remunerações totais ilíquidas auferidas pelos membros do Conselho de Administração; remunerações estas já reduzidas em 5% por determinação do art.º 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho.

No mandato dos membros do Conselho de Administração iniciado em julho de 2012 foram estabelecidas pelo acionista Estado diferentes condições remuneratórias, resultantes da aplicação do novo regime do Estatuto de Gestor Público, o que implicou uma substancial redução salarial, tendo o correspondente decréscimo dos encargos sido acentuado pela diminuição da composição deste órgão social.

€

Designação	2010	2011	2012
<b>Gastos com pessoal</b>	<b>38.577.207,04</b>	<b>35.756.754,12</b>	<b>31.234.830,97</b>
<b>Gastos com Órgãos Sociais</b>	<b>762.506,27</b>	<b>681.881,72</b>	<b>429.717,28</b>
Reduções decorrentes de alterações legislativas	-18.808,43 <sup>1)</sup>	-92.974,49 <sup>1)2)</sup>	-139.062,01 <sup>1)2)3)4)</sup>
Aumentos decorrentes de alterações legislativas	0,00	32.399,06 <sup>5)</sup>	13.922,77 <sup>5)</sup>
<b>Gastos com Dirigentes sem O.S.</b>	<b>7.703.682,78</b>	<b>7.162.214,92</b>	<b>6.158.173,62</b>
Reduções decorrentes de alterações legislativas	0,00	-600.697,13 <sup>2)</sup>	-1.270.630,02 <sup>2)4)</sup>
Aumentos decorrentes de alterações legislativas	0,00	38.989,95 <sup>6)</sup>	30.749,88 <sup>6)</sup>
<b>Gastos com Efetivos sem O.S. e sem Dirigentes</b>	<b>30.111.017,99</b>	<b>27.912.657,48</b>	<b>24.646.940,07</b>
Reduções decorrentes de alterações legislativas	0,00	-840.509,29 <sup>2)7)</sup>	-3.582.486,85 <sup>2)4)7)</sup>
Aumentos decorrentes de alterações legislativas	0,00	230.085,17 <sup>6)</sup>	194.379,18
<b>Rescisões / Indemnizações</b>	<b>625.408,37</b>	<b>1.128.745,06</b>	<b>2.668.979,50</b>
Designação	2010	2011	2012
<b>Nº total RH (O.S. + Dirigentes + Efetivos)</b>	<b>1.193</b>	<b>1.168</b>	<b>1.177</b>
<b>Nº Órgãos Sociais (O.S.) (número)</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
Nº Dirigentes sem O.S. (número)	112	112	108
Nº Efetivos sem O.S. e sem Dirigentes (número)	1.073	1.050	1.062

1) Redução por via da Lei nº 12-A/2010, aplicada aos membros do CA

2) Redução remuneratória do art.º 19º da Lei nº 55-B/2010

3) Alteração das remunerações do CA por via do EGP e da diminuição do CA para 4 elementos

4) Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal

5) Alteração da taxa de TSU por força do Código Contributivo e nova contribuição para a ADSE

6) Nova contribuição para a ADSE

7) Inclui valor aproximado a 136.390€ para 2011 e 74.140€ para 2012, referente à diminuição em média de 16,67% dos valores do abono de ajudas de custo

## 7.7 ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Entrou em vigor no ano de 2012 nova legislação e despachos do governo relativas à contratação pública, tendo como principal objetivo assegurar o cumprimento de compromissos assumidos pelo Estado Português no memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica celebrado entre Portugal e a “Troika”. Salientam-se os seguintes diplomas e despachos:

- Lei nº 61/2011 de 7 de dezembro e Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro: Sétima e Oitava alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro: Lei dos compromissos;
- Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho: Procede à 7.ª alteração do Código dos Contratos Públicos;
- Despacho nº 10346/2012, de 17 de julho, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia e Emprego: Delega competência no órgão de

gestão da EP, entre outras empresas do setor público, para assunção de compromissos plurianuais;

Como é evidente, este conjunto de novas leis e regras aplicáveis à contratação pública, sempre numa perspetiva de grande exigência e controlo apertado de processos, implicou o desenvolvimento de novos procedimentos internos, de atuação e de controlo, envolvendo além da área de contratação, as áreas financeira e de sistemas de informação da empresa.

### **7.8 CUMPRIMENTO DE UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO**

Durante o ano de 2012, a EP cumpriu o previsto no artigo 17º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, ao nível do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, segundo o qual “... as entidades que integram o Sector Empresarial do Estado, ..., devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP, I.P. ...”.

### **7.9 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (RCM Nº 47/2010)**

A EP divulga no Relatório e Contas a informação relativa a gastos com publicidade, tendo presentes as obrigações decorrentes do DL nº 231/2004, de 13 de dezembro, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho e da Portaria nº 1297/2010, de 21 de dezembro.

A mesma informação relativa a 2012 será divulgada no Portal da Publicidade no Site do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, [www.gmcs.pt](http://www.gmcs.pt).

### **7.10 QUADRO RESUMO DE CUMPRIMENTO DE ORIENTAÇÕES**

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação	Pág.
	S	N	N.A.			
<b>Objetivos de Gestão:</b>						
Nível de serviço				Prevê-se uma insuficiência de capacidade da rede de cerca de 5% relativamente ao objetivo		18-R&C
Sinistralidade				Dados indisponíveis em 31/03/2013		36ss-RS
Externalidades ambientais	X			100%		39ss-RS
Índice de gravidade				Dados indisponíveis em 31/03/2013		36ss-RS
<b>Gestão do Risco Financeiro</b>				Não aplicável		
<b>Limites de Crescimento do Endividamento</b>		X		5%		36-RGS
<b>Evolução do PMP a fornecedores</b>	X			De 19 dias no último trimestre de 2011 para 29 dias no último trimestre de 2012	Ver Anexo	36-RGS
<b>Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")</b>	X			Não se verificaram atrasos nos pagamentos		36-RGS
<b>Deveres Especiais de Informação</b>	X			Não aplicável		37ss-RGS
<b>Recomendações do acionista na aprovação de contas:</b>						
Recomendação 1						
Recomendação 2			X	Não foram feitas recomendações pelo acionista		36-RGS
Etc.						
<b>Remunerações:</b>						
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 29.º da Lei 64-B/2011	X			Não aplicável		39-RGS
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 20.º da Lei 64-B/2011	X			39547,94E		42-RGS
Órgãos Sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010	X			18.106,21E		42-RGS
Órgãos Sociais - suspensão sub. Férias e natal, nos termos do art.º 21º da Lei 64-B/2011	X			43.871,51E		42-RGS
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do artº 26º da Lei 64-B/2011	X			1041,67E		42-RGS
Restantes trabalhadores - redução remuneratória, nos termos do art.º 20º da Lei 64-B/2011	X			1.127.537,91E		42-RGS
Restantes trabalhadores - suspensão sub. Férias e natal, nos termos do art.º 21º da Lei 64-B/2011	X			3.651.438,29E		42-RGS
<b>Artigo 32º do EGP</b>						
Utilização de cartões de crédito	X			Não são utilizados cartões de crédito		39-RGS
Reembolso de despesas de representação pessoal	X			Não existem despesas de representação pessoal		39-RGS
<b>Contratação Pública</b>						
Normas de contratação pública	X			Não aplicável		
Normas de contratação pública pelas participadas			X	Não aplicável		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X			21 contratos	Valor global dos contratos: 28.330.886,60E	42-RGS
<b>Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas</b>			X	0,45%	A EP é entidade compradora voluntária. Nº contratos: 1	42-RGS
<b>Parque Automóvel</b>				+3 veículos	Para assistência aos utilizadores da Rede de Autoestradas da Grande Lisboa, transferida para a EP em janeiro/2012	25ss-R&C
<b>Princípio da Igualdade do Género</b>						
Medida 1				Não aplicável		
Medida 2						
<b>Plano de Redução de Custos</b>						
Gastos com pessoal				-19,03%		42-RGS
Fornecimentos e Serviços Externos				Var. % em 2012, face a 2010	Diogo Monteiro	42-RGS
<b>Redução nº Efetivos e Cargos Dirigentes</b>						
Nº de efetivos	X			-0,93%		42-RGS
Nº de cargos dirigentes	X			-4,42%		42-RGS
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria</b>				% disponibilidades depositadas no IGCP em 31 de Dezembro 2011	Diogo Monteiro	42-RGS

## 8 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Em cumprimento dos princípios de bom governo estabelecidos, a empresa procede à divulgação da seguinte informação nos sites do Sector Empresarial do Estado e no site da empresa:

Informação a constar no site do SEE	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Estatutos atualizados (PDF)	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Ficha de síntese da Empresa	X			
Identificação da Empresa				
Missão, objetivos, políticas, obrig.serv.público e modelo de financiamento	X			
Modelo de Governo/Identificação Órgãos Sociais				
Modelo de Governo (ident. Órgãos Sociais)	X			
Estatuto remuneratório fixado	X			
Remunerações auferidas e demais regalias	X			
Regulamentos e transações:				
Regulamentos internos e externos	X			
Transações relevantes c/entidades relacionadas	X			
Outras transações	X			
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	X			
Avaliação do cumprimento dos PBG	X			
Código de ética	X			
Informação financeira histórica e atual	X			
Esforço financeiro do Estado	X			

Informação a constar no site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo				
Identificação dos Órgãos Sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação de comissões existentes na sociedade	X			
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos Órgãos Sociais	X			
Regulamentos internos e externos	X			
Transações fora das condições de mercado	X			
Transações relevantes c/entidades relacionadas	X			
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	X			
Código de ética	X			
Relatório e contas	X			
Provedor do cliente		X		

## 9 CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

Princípios de Bom Governo	Recomendações	Grau de cumprimento
Missão, Objectivos e Princípios Gerais de Actuação	- Cumprimento, enunciação e divulgação, da missão, objectivos e políticas que tenham sido determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelo princípios fixados de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e satisfação das necessidades da colectividade.	√
	- Elaborar planos de actividade e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta a sua missão e aos objectivos fixado	√
	- Definir estratégias de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental identificando objectivos e instrumentos de planeamento, execução e controlo a utilizar.	√
	- Reporte de informação anual à tutela e ao público em geral, de como foi prosseguida a missão, grau de cumprimento dos objectivos, forma de cumprimento da política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e forma de salvaguarda da sua competitividade.	√
	- Cumprimento de legislação e regulamentação, adoptando um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de protecção do consumidor, de natureza ambiental e de indole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres e permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	√
	- Tratamento com respeito e integridade de todos os trabalhadores e contribuir para a sua valorização pessoal.	√
	- Conduzir com integridade todos os negócios da empresa. Ter ou aderir a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos e proceder à sua divulgação.	√
Estruturas de Administração e Fiscalização	Tratamento com equidade de clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos, estabelecendo e divulgando procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços, adoptando critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia, que assegurem a eficiência das transacções realizadas e que garantem a igualdade de oportunidades para todos os interessados. Divulgação anual de todas as transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado e a lista dos fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (se a percentagem ultrapassar 1 M€).	√
	- Órgãos de administração e fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, comparáveis com empresas privadas de dimensão semelhante e do mesmo sector.	√
	- O modelo de governo deve assegurar a efectiva segregação de funções de administração e fiscalização.	√
	- Emissão de relatório de avaliação de desempenho anual dos gestores executivos e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor pela empresa, efectuado pelos membros não executivos ou comissões especializadas.	√
	- Contas auditadas por entidades independentes com padrões idênticos aos praticados pelas empresas admitidas à negociação em mercados regulamentados.	√
	- Implementação do sistema de controlo, que proteja os investimentos e activos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	√
	- Promover a rotação e limitação dos mandatos dos membros dos órgãos de fiscalização.	√
Remuneração e Outros Direitos	- Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização.	√
	- Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concebidos pela empresa).	√



Princípios de Bom Governo	Recomendações	Grau de cumprimento
Prevenção de conflitos de interesses e divulgação de informação relevante	- Obrigação dos membros dos órgãos sociais de se absterem de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse.	√
	- Obrigação dos membros dos órgãos sociais de declararem quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa e relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, IC's ou outros, susceptíveis de gerar conflito de interesse.	√
	- Divulgar publicamente, de imediato, todas as informações de que tenham conhecimento, susceptíveis de afectar de modo relevante a situação económica, financeira e patrimonial da empresa.	√
Princípios relativos à divulgação de informação	- Disponibilizar à DGTf para divulgação no sítio das empresas do Estado e divulgar no sítio da própria empresa, de forma clara, relevante e actualizada, toda a informação antes enunciada, a informação financeira histórica e actual da empresa e a identidade e elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais.	√
	- Nomeação do provedor do cliente, quando se justificar.	-
	- Incluir no Relatório de Gestão ponto relativo ao governo da sociedade referindo: regulamentos internos e externos a que está sujeita, informações sobre transacções relevantes com entidades relacionadas, remunerações dos membros dos órgãos, análise de sustentabilidade e, em geral, avaliação do grau de cumprimento dos PBG.	√

Almada, 29 de maio de 2013

O Conselho de Administração

António Manuel Palma Ramalho, Presidente

José Serrano Gordo, Vice-Presidente

Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, Vogal

João Albino Correia Grade, Vogal

## ANEXO - NIVEL DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CMVM

RECOMENDAÇÕES CMVM	Cumprimento	Título
<b>I. ASSEMBLEIA GERAL</b>		
<b>I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL</b>		
I.1.1. O Presidente da mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, ...	Sim	5.1
I.1.2. A remuneração do Presidente da mesa da Assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	5.1
<b>I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA</b>		
<b>I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO</b>		
Não aplicável - A EP uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos		
<b>I.4 QUORUM DELIBERATIVO</b>		
<b>I.5. ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS.</b>		
Extratos de ata das reuniões da Assembleia Geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos acionistas no sítio na Internet da sociedade, ...	Sim	-
<b>I.6. MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES</b>		
Não aplicável - A EP uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos		
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.1. TEMAS GERAIS</b>		
<b>II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA</b>		
II.1.1.1. O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade o modelo adotado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de atuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Não	-
II.1.1.2. As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, ...	Sim	6
II.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respetivo ajustamento às necessidades da sociedade.:	Sim	5.3 e 6
II.1.1.4. As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade:		
i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	Sim	6
ii) descrever a atuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Sim	6
II.1.1.5. Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Não	-
<b>II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA</b>		
O modelo de sociedade aprovado pelo acionista é o latino, integrando um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (ROC)		
<b>II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO</b>		
<b>II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES</b>		
Não		
-		

RECOMENDAÇÕES CMVM	Cumprimento	Título
<b>II.1.5. REMUNERAÇÃO</b>		
II.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma:	Ao Conselho de Administração aplicam-se as regras do Estatuto do Gestor Público, (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações do DL nº 8/2012 de 18 JAN.	5.6
II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deve, ...		5,6
II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente...	n.a.	-
II.1.5.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações...	n.a. - A EP uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos	
II.1.5.6. Pelo menos um representante da Comissão de Remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais de acionistas.	Não foi nomeada a Comissão de remunerações – as remunerações foram fixadas pelo acionista em AG, nos termos do Estatuto do Gestor Público	
II.1.5.7. Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do Grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	Sim	5.6
<b>II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
II.2.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	5.2
II.2.2. O conselho de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim	5.2
II.2.3. Caso o Presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos...	n. a. - O modelo de sociedade aprovado pelo acionista é o latino integrando um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor Oficial de contas (ROC)	
II.2.4. O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos...		
II.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	O pelouro financeiro tem alterado em todos os mandatos	-

RECOMENDAÇÕES CMVM	Cumprimento	Título
<b>II.3. ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO</b>		
II.3.1. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim	-
II.3.2. O presidente da Comissão Executiva deve remeter...as convocatórias e atas das reuniões	n.a. - O modelo de sociedade aprovado pelo acionista é o latino integrando um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor Oficial de contas (ROC). As atas das reuniões e convocatórias são enviadas ao acionista, ao Presidente e membros da Mesa da A.G.	
II.3.3. O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da comissão para as matérias financeiras, ...		
<b>II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL</b>		
II.4.1. O Conselho Geral e de Supervisão...	n.a. - O modelo de sociedade aprovado pelo acionista é o latino integrando um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (ROC)	
II.4.2. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo ... Conselho Fiscal devem ser objeto de divulgação no sítio da internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Sim	-
II.4.3. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo ... Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim	-
II.4.4. O ... Conselho Fiscal ... deve representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do Auditor Externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respetiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.	Sim	-
II.4.5. O ... Conselho Fiscal, ... deve anualmente avaliar o Auditor Externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	-
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i> ) devem reportar funcionalmente ... ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Não	-
<b>II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS</b>		
II.5.1. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração ... deve criar as comissões que se mostrem necessárias ...	n.a.	-
II.5.2. Os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	n.a.	-

RECOMENDAÇÕES CMVM	Cumprimento	Título
II.5.3. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação atual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	n.a.	-
II.5.4. Todas as comissões devem elaborar atas das reuniões que realizem.	n.a.	-
<b>III. INFORMACAO E AUDITORIA</b>		
<b>III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMACAO</b>		
III.1.1. As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um Gabinete de Apoio ao Investidor.	n.a. - O modelo de sociedade aprovado pelo acionista é o latino integrando um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor Oficial de contas (ROC)	
III.1.2. A seguinte informação disponível no sítio da internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:	Informação divulgada em Português	
a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;	Sim	-
b) Estatutos;	Sim	-
c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;	Sim	-
d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso;	n.a. - A EP uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos	
e) Documentos de prestação de contas;	Sim	-
f) Calendário semestral de eventos societários;	Não	-
g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral;	Não	-
h) Convocações para a realização de Assembleia Geral.	Não	-
III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, .... A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização....	Sim	-
III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Sim	-
III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, ... serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Sim	-
<b>IV. CONFLITOS DE INTERESSES</b>		
IV.1. RELACOES COM ACCIONISTAS	n.a - A EP uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos	

Notas:

n.a. – não aplicável.